

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Biológicas, Instituto de Ciências Exatas e Escola de Engenharia**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2022**

**Vagas para Indígenas e Pessoas portadoras de Deficiência**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica do Instituto de Ciências Biológicas, do Instituto de Ciências Exatas e da Escola de Engenharia, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que **de 11 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022**, estarão abertas as inscrições para os processos seletivos de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de Mestrado e Doutorado, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. As vagas a que se refere este edital são para entrada no segundo semestre letivo de 2022 da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

- 1.5. As inscrições **deverão ser feitas exclusivamente via Internet**, a partir das **09:00** hs do dia **11 de maio de 2022** até as 23:59hs do dia **06 de junho de 2022** (horário de Brasília). As inscrições deverão ser feitas pelo site do programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/> , mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados no item 3.3 deste Edital.
- 1.6 Contatos deverão ser feitos através dos e-mails: [ppgit@ufmg.br](mailto:ppgit@ufmg.br)
- 1.7 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Colegiado de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica da UFMG, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, inclusive decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.
- 1.8 As eventuais alterações serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes aos processos seletivos. O Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica da UFMG não fará comunicações aos candidatos por e-mail.
- 1.10 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, **02** (duas) vagas para o curso de Mestrado (uma para indígena e uma para pessoas com deficiência) e **02** (duas) vagas para o Curso de Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).
- 2.2 A reserva de vagas destinadas ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
- 2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.
- 2.4 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.3 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página da web <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/> e submeter de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados (**cópias legíveis e sem rasuras**), em um **único** arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF) e a foto em arquivo JPG/JPEG:

- a) Formulário de inscrição de edital suplementar disponível na página web do Programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) e por uma área de concentração, e identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação
- c) Histórico Escolar do curso de mestrado, caso tenha o título de mestre ou estiver cursando o nível de mestrado;

- d) Curriculum Vitae, modelo Lattes, [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br); e cópia dos documentos comprobatórios;
- e) Proposta de Projeto de Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico dentro das linhas de pesquisa do Programa relacionadas no **Anexo I** deste Edital e, incluindo os itens constantes do “Roteiro para Elaboração” apresentado no **Anexo II** deste Edital;
- f) Carta de anuência da instituição à qual o candidato porventura estiver vinculado, incluindo a liberação formal para o candidato cursar as disciplinas e participar das atividades do curso, se aprovado. Esta carta deve estar assinada eletronicamente ou com a assinatura digitalizada;
- g) Carta do candidato justificando seu interesse pelo curso de Mestrado ou Doutorado em Inovação Tecnológica (no máximo uma página), assinada eletronicamente ou com a assinatura digitalizada;
- h) Uma foto recente 3x4 cm, no formato JPG/JPEG, tamanho máximo 300K;
- i) Uma ou mais cartas de recomendação, de um representante da empresa parceira ou orientador do mestrado, quando houver, assinadas eletronicamente ou com a assinatura digitalizada.
- j) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados em modelo disponível no site do Programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- k) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página do Programa <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do

candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

- 3.6 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.7 Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de inscrição. A homologação das inscrições será divulgada no dia **07/06/2022**, na página web do Programa. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital.
- 3.8 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados **até o dia 13/06/2022**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal inscrições e encaminhados para o e-mail do programa: [ppgit@ufmg.br](mailto:ppgit@ufmg.br)
- 3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 4.1 As comissões de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado para cada período de seleção será composta por no mínimo 3 orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica, indicados pelo Colegiado. A relação nominal das comissões de seleção será divulgada na página web do Programa, **até 48 horas antes** do início de cada processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão de Seleção em função dos candidatos inscritos no processo seletivo. De acordo com os artigos 18 a 21 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estarão impedidos de participar da comissão de seleção os docentes que tenham interesse direto ou indireto na matéria; que tenham participado ou venham participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; que estejam litigando judicial ou

administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro; que tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Docente(s) que mantenha(m) ou tenha(m) mantido, no intervalo de 03 (três) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com algum(ns) candidato(s) inscrito(s), não deverá(ão) participar da avaliação do(s) candidato(s) com o(s) qual(is) se configura o vínculo.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo será realizado no período de **23 de junho a 01 de julho de 2022** de acordo com cronograma publicado na página da web <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/>.
- 5.2 Os processos seletivos constarão de três avaliações, tanto para o Doutorado quanto para o Mestrado: Avaliação A, Avaliação B e Avaliação C, com critérios distintos para cada nível, Mestrado ou Doutorado.
- 5.3 **Avaliação A para o Mestrado e Doutorado:** Prova escrita de conhecimento de língua inglesa e portuguesa para estrangeiros, de caráter eliminatório. Os candidatos ao Mestrado e Doutorado deverão fazer uma prova escrita de conhecimento de inglês, à qual será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos. Esta prova será realizada remotamente, via internet, em plataforma a ser divulgada posteriormente e elaborada em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 60 pontos. A prova escrita de conhecimento de inglês será realizada no **dia 23 de junho de 2022**, no período de 9:00 às 11:00 horas. Na mesma data, no horário de 13:00 às 15:00 horas, os candidatos estrangeiros, excetuados os falantes nativos de países de língua portuguesa, deverão fazer também uma prova escrita de conhecimento da língua portuguesa, à qual será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato estrangeiro deverá obter rendimento igual ou superior a 60% dos pontos. A nota obtida nesta etapa não será computada na média final para seleção do candidato, mas é requisito para ingresso nos cursos. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **27 de junho de 2022**, na página web do Programa de Pós- Graduação. O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O

Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

5.4 Candidatos que tenham obtido nota mínima de 72 no exame TOEFL-iBT, ou mínima de 543 no TOEFL-ITP, ou superior a 5,5 nas modalidades Reading e Listening do teste IELTS, ou superior a 204 pontos no teste Pearsons PTE Academic e candidatos previamente aprovados em testes de proficiência do PPGIT poderão requerer, no ato da inscrição, dispensa da prova de inglês em requerimento enviado por email juntamente com o comprovante da pontuação atingida.

5.4.1 A Comissão de Seleção decidirá sobre a eventual dispensa da prova de inglês do candidato. Para todos os casos, só serão aceitos resultados obtidos no máximo até 4 (quatro) anos antes do encerramento do processo seletivo, ou seja, somente resultados obtidos em exames realizados depois de **28 de junho de 2018** poderão ser considerados. Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação do CENEX-FALE UFMG e outros exames de língua inglesa reconhecidos internacionalmente poderão ser aceitos a critério da Comissão de Seleção.

5.5 Candidatos que apresentem comprovantes de proficiência em língua portuguesa em testes reconhecidos pela Comissão de Seleção, candidatos estrangeiros com graduação ou pós-graduação em países de língua portuguesa, ou os que residiram ao menos 6 meses em país de língua portuguesa também poderão solicitar dispensa da prova escrita de conhecimento da língua portuguesa, sendo dispensados ou não, a critério da Comissão de Seleção. Serão aceitos resultados obtidos no máximo até 4 (quatro) anos antes do encerramento do processo seletivo, ou seja, somente resultados obtidos em exames realizados depois de **28 de junho de 2018** poderão ser considerados.

5.6 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

5.7 Para a realização da prova escrita de conhecimento de língua inglesa e conhecimento de língua portuguesa (para estrangeiros), o candidato será identificado por um número, informado no protocolo de sua inscrição, sendo vedado seu conhecimento pela Banca

Examinadora até a divulgação do resultado final. O candidato que identificar a prova com seu nome será desclassificado do processo de seleção.

**5.8 Avaliação B para o Mestrado e Doutorado:** Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, carta de interesse do candidato. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída de acordo com barema apresentado no **Anexo III**. O resultado desta avaliação será divulgado juntamente com o resultado final.

**5.9 Avaliação C para o Mestrado e Doutorado:** Apresentação de um Seminário sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, demonstrando postura ética compatível com a carreira acadêmico-científica, incluindo o disposto na resolução No. 09/2016 do Conselho Universitário da UFMG, DE 31 DE MAIO DE 2016, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados à proposta de projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato. Esta avaliação será online em plataforma e horários divulgados na página eletrônica do programa com antecedência mínima de 02 (dois) dias. O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. O candidato terá tempo de até 15 (quinze) minutos para apresentar seu seminário. A arguição oral poderá ser realizada em português ou inglês e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída de acordo com barema apresentado no **Anexo III**. O resultado desta avaliação será divulgado juntamente com o resultado final.

5.10 A não realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo ocasionará na reprovação do candidato.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere

à apresentação do seminário, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 Do relatório do médico assistente:

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.6. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação

ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO**

- 7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para apresentação do seminário.
- 7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá apresentar o seminário em caráter especial.
- 7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a apresentação do seminário em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial.
- 7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para apresentação do seminário, deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;
- 7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para a apresentação do seminário, deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
- 7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 7.8 O tempo adicional para a apresentação do seminário será de até 1 (uma) hora.
- 7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
- 7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para apresentação do seminário, tais como ledor, mobília especial, etc, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

- 8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60%** dos pontos em cada uma das avaliações. Para fins de classificação, será calculada a média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas avaliações B e C. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).
- 8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 8.4 A nota atribuída a Avaliação C, “Apresentação de um Seminário sobre a proposta de Projeto de Pesquisa e arguição oral”, será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota na Avaliação B, “Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar”. Permanecendo o empate, será considerado o candidato mais velho.
- 8.5. O resultado preliminar será divulgado na página web do Curso <https://www.ufmg.br/pginovacaotecnologica/> no dia 05/07/22.
- 8.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 8.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o

preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

- 8.10 Os candidatos terão prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser feitos por escrito e encaminhado para o Coordenador do Programa através do e-mail do Programa ([ppgit@ufmg.br](mailto:ppgit@ufmg.br)). Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.
- 8.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. Transcorridos os prazos de apresentação e julgamento dos recursos, será publicado na página eletrônica do Programa o **Resultado Final** do Processo Seletivo.
- 8.12 A documentação enviada para inscrição dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados no processo seletivo serão descartadas após 30 dias da publicação do resultado final.

## 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 9.1 O candidato aprovado em processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, entre os dias **19 e 21/07/2022**, conforme cronograma divulgado, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.
- 9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.
- 9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá encaminhar para o endereço de e-mail do Programa, até o dia 29 de julho de 2022, documento que comprove a conclusão do curso de graduação

(cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

- 9.4 Em caso de curso de graduação concluído ou pós-graduação, quando houver, no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação ou pós-graduação quando houver, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 9.5 Candidatos estrangeiros deverão encaminhar para o endereço de e-mail do Programa, até o dia 29 de julho de 2022, o registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.
- 9.6 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa no dia **08 de agosto de 2022**.
- 9.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, §2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.
- 9.8 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 9.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

9.10 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Colegiado de Pós-Graduação Inovação Tecnológica da UFMG

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

Professor Ado Jório de Vasconcelos

Coordenador

Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica

Universidade Federal de Minas Gerais

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Biológicas, Instituto de Ciências Exatas, e Escola de Engenharia**  
**Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica**

**ANEXO I**

**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA e RELAÇÃO de ORIENTADORES**

**I. Área de concentração em Biotecnologia e Inovação Biofarmacêutica**

Engloba projetos de pesquisa que visam a obtenção de conhecimentos científicos essenciais para o desenvolvimento de etapas críticas da inovação tecnológica nas áreas biofarmacêutica e biotecnológica.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Desenvolvimento de novos fármacos e biofármacos: Adriana Abalen Martins Dias, Adriano Monteiro Castro Pimenta; Elaine Maria de Souza Fagundes; Evanguedes Kalapothakis; Frédéric Jean Georges Frézard; Maria Elena de Lima Perez Garcia; Maria Jose Campagnole-Santos; Pedro Pires Goulart Guimaraes; Robson Augusto Souza dos Santos; Rubén Dario Sinisterra Millán; Sílvia Guatimosim; Virgínia Soares Lemos.

(ii) Abordagens biotecnológicas no desenvolvimento de medicamentos e imunobiológicos: Ana Paula Salles Moura Fernandes; Aristoteles Goes Neto; Carlos Delfin Chavez Olortegui; Evanguedes Kalapothakis, Flávio Guimarães da Fonseca; Maria Elena de Lima Perez Garcia; Ricardo Toshio Fujiwara; Ricardo Tostes Gazzinelli; Robson Augusto Souza dos Santos; Santuza Maria Ribeiro Teixeira; Vasco Ariston de Carvalho Azevedo.

(iii) Sistemas de liberação controlada de fármacos e sistemas nanoestruturados: Frédéric Jean Georges Frézard; Maria Esperanza Cortés Segura; Robson Augusto Souza Santos; Rosana Zacarias Domingues; Rubén Dario Sinisterra Millán.

(iv) Fisiopatologia de doenças cardiovasculares, pulmonares, neurológicas e endócrinas: Maria Jose Campagnole-Santos; Robson Augusto Souza dos Santos; Silvia Carolina Guatimosim Fonseca; Virgínia Soares Lemos.

(v) Toxicidade pré-clínica: Adriana Abalen Martins Dias; Frederic Jean Georges Frezard; Carlos Alberto Tagliati; Elaine Maria de Souza Fagundes; Silvia Passos Andrade.

**II. Área de Concentração em Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Empreendedorismo**

Abrange conhecimentos científicos relacionados aos mecanismos de gestão do processo de inovação, incluindo economia e administração, ecossistema de inovação, modelos de negócios inovadores, portfólio para a inovação, projetos de inovação.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Inovação Tecnológica e Social nas Organizações: Allan Claudius Queiroz Barbosa, Ana Valéria Carneiro Dias, Eduardo Romeiro Filho, Francisco de Paula Antunes Lima, Marco Aurélio Crocco Afonso, Maria Cecília Pereira, Pedro Guatimosim Vidigal; Renata Simoes Guimaraes e Borges.

(ii) Empreendedorismo, Trabalho e Competências: Ado Jorio de Vasconcelos, Allan Claudius Queiroz Barbosa, Carlos Alberto Tagliati, Carmela Maria Polito Braga, Eduardo de Campos Valadares, Francisco Vidal Barbosa, Pedro Pires Goulart Guimaraes; Raoni Barros Bagno; Rochel Montero Lago, Rosana Zacarias Domingues, Vasco Ariston de Carvalho Azevedo.

(iii) Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais: Fabrício Bertini Pasquot Polido, Francisco Horácio, Márcia Siqueira Rapini, Marco Aurélio Crocco Afonso, Pedro Guatimosim Vidigal, Roberto Luiz Silva, Rubén Dario Sinisterra, Ulisses Pereira dos Santos.

### **III. Área de concentração de Novos Materiais, Nanotecnologia e Química**

Permite a formação de profissionais com enfoque em inovação em materiais, com aplicações que vão da biomedicina à engenharia de materiais. Enfoque dado ao desenvolvimento de novos materiais, de metrologia, materiais e dispositivos na escala nanométrica, e processos de desenvolvimentos de novas moléculas e escalonamento. Importante salientar que a abordagem aqui é única por considerar todos os níveis de estruturação, desde a mais fundamental e elementar (química), até os novos materiais em escala de aplicação (macroscópica), passando pela estruturação em escala molecular (nanométrica).

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Engenharia de novos materiais: Aldo Giantini de Magalhaes; Antônio Neves de Carvalho Júnior; Eduardo Chahud; Luiz Antônio Melgaço Nunes Branco; Maria Teresa Paulino Aguilar.

(ii) Nanotecnologia e nanometrologia: Ado Jório de Vasconcelos; Frédéric Jean Georges Frezard; Glaura Goulart Silva; Leandro Malard; Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Caçado; Rodrigo Gribel Lacerda; Rubén Dario Sinisterra Millán.

(iii) Desenvolvimento de produtos e escalonamento em Química: Carlos Alberto Lombardi Filgueiras; Frédéric Jean Georges Frezard; Gabriel Heerdt; Geraldo Magela de Lima; Glaura Goulart Silva; João Paulo Ataíde Martins; Luiz Carlos Alves de Oliveira; Pedro Pires Goulart Guimaraes; Ricardo Orlando; Rosana Zacarias Domingues; Rochel Montero Lago; Rubén Dario Sinisterra Millán.

### **IV. Área de concentração de Transformação Digital e Inteligência Artificial**

Permite combinar interesse em tecnologia e liderança com o intuito de formar profissionais qualificados ou empreendedores em negócios tecnologicamente inclinados com formação em análise de dados, ciências da computação e dos negócios, com interface com sistemas físico-químicos, como sensores, atuadores e transdutores, típicos do desenvolvimento da indústria 4.0.

Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Transformação Digital: Ado Jorio de Vasconcelos; Cristiano Leite de Castro; Gabriel Heerdt; Gilberto Medeiros Ribeiro; João Paulo Ataíde Martins; Leandro Malard; Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Caçado; Martín Gómez Ravetti; Rodrigo Gribel Lacerda; Wagner Meira Junior.

(ii) Inteligência Artificial: Adriano Alonso Veloso; Adriano César Machado Pereira; Cristiano Arbex Valle; Martín Gómez Ravetti; Vasco Ariston de Carvalho Azevedo, Wagner Meira Junior.

## **V. Área de concentração de Sustentabilidade**

Esta é uma área transversal, que abrange tanto gestão quanto desenvolvimento tecnológico, cujo enfoque é a sustentabilidade em sua forma mais ampla, indo do tratamento de resíduos e otimização do consumo energético aos modelos de gestão envolvendo, por exemplo, crédito de carbono e outras práticas sustentáveis.

### Suas linhas de pesquisa e docentes vinculados são:

(i) Economia, Redes e Gestão para Sustentabilidade: Eduardo Romeiro Filho; Francisco Horácio Pereira de Oliveira; Glaura Goulart Silva; Márcia Siqueira Rapini; Marco Aurélio Crocco Afonso; Rochel Montero Lago; Rubén Dario Sinisterra Millán; Ulisses Pereira dos Santos.

(ii) Tecnologias Ambientais: Aldo Giantini de Magalhaes; Antônio Neves de Carvalho Júnior; Eduardo Chahud; Frédéric Jean Georges Frezard; Glaura Goulart Silva; Luiz Antônio Melgaço Nunes Branco; Maria Teresa Paulino Aguilár; Rochel Montero Lago; Rubén Dario Sinisterra Millán.

**Universidade Federal de Minas Gerais  
Instituto de Ciências Biológicas, Instituto de Ciências Exatas, e Escola de Engenharia**

**Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica**

## **ANEXO II**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA TECNOLÓGICA OU DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

A proposta de projeto deverá conter:

- I- título, ainda que provisório;
- II- justificativa e objetivos do trabalho (máximo de 2 páginas)\*;
- III- revisão da literatura e/ou do estado da técnica (máximo de 5 páginas)\*;
- IV- metodologias - estratégias de ação (máximo de 5 páginas)\*;
- V- fases do trabalho e cronograma de sua execução (máximo de 2 páginas)\*;
- VI- referências bibliográficas;
- VII- estimativa de despesas e demonstração de viabilidade financeira;
- VIII- produto(s) esperado(s) da proposta de projeto e seus possíveis impactos (tecnológico, de inovação, econômico e social) (máximo de 2 páginas).

Utilizar espaço duplo e fonte (Times New Roman, tamanho 12).

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Biológicas, Instituto de Ciências Exatas, e Escola de Engenharia**

**Programa de Pós-graduação em Inovação Tecnológica**

**ANEXO III**

**ITENS DA AVALIAÇÃO/ BAREMA DO PROCESSO SELETIVO**

**1. Para o MESTRADO**

**1.1 AVALIAÇÃO B**

Avaliação B constará de análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, da carta de interesse do candidato. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Experiência profissional do candidato e/ou atividades de pesquisa	0-30 pontos
Adequação da sua formação em relação à área de concentração pretendida	0-20 pontos
Produção intelectual do candidato	0-10 pontos
Adequação do perfil do candidato para realizar o curso de Mestrado	0-20 pontos
Análise do Histórico Escolar considerando o desempenho do candidato nas disciplinas do curso de graduação	0-20 pontos
TOTAL	0-100 pontos

**1.2 AVALIAÇÃO C**

Avaliação C constará apresentação de um Seminário sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados à proposta de projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato, e à adequação do candidato em relação à postura ética compatível com a carreira acadêmico-científica, incluindo o disposto na resolução No. 09/2016 do Conselho Universitário da UFMG, DE 31 DE MAIO DE 2016. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Relevância e a originalidade da proposta de projeto	0-15 pontos
Coerência do tema da proposta de projeto com a área de concentração pretendida e uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no <b>Anexo II</b> deste Edital	0-15 pontos
Adequação dos objetivos e metodologia propostos com o cronograma de execução da proposta de projeto	0-15 pontos

Conhecimentos teóricos do candidato sobre o tema objeto de estudo e as metodologias científicas a serem utilizadas na proposta de projeto	0-35 pontos
Trajetória acadêmica e profissional do candidato	0-10 pontos
Expressão oral de ideias e postura do candidato com relação aos questionamentos da comissão de seleção	0-10 pontos
TOTAL	0-100 pontos

## 2. Para o DOUTORADO

### 2.1 AVALIAÇÃO B

Avaliação B constará de análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, carta de interesse do candidato. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Experiência prévia do candidato em relação à atividade de pesquisa científica	0-20 pontos
Experiência prévia do candidato em relação a área de concentração pretendida	0-30 pontos
Produção intelectual do candidato	0-20 pontos
Adequação do perfil do candidato para realizar o curso de Doutorado	0-30 pontos
TOTAL	0-100 pontos

### 2.2 AVALIAÇÃO C

Avaliação C constará apresentação de um Seminário sobre a proposta de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de desenvolvimento, seguida de arguição oral, onde serão abordados aspectos relacionados à proposta de projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional do candidato, e à adequação do candidato em relação à postura ética compatível com a carreira acadêmico-científica, incluindo o disposto na resolução No. 09/2016 do Conselho Universitário da UFMG, DE 31 DE MAIO DE 2016. Esta avaliação será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A pontuação de cada candidato será atribuída conforme barema abaixo:

Item	Pontuação
Relevância e a originalidade da proposta de projeto de pesquisa	0-20 pontos
Coerência do tema da proposta de projeto com a área de concentração pretendida e uma das linhas de pesquisa do Programa, entre as relacionadas no <b>Anexo II</b> deste Edital e, a coerência da proposta de projeto com o nível de doutorado	0-20 pontos
Adequação da metodologia e cronograma propostos para realizar a proposta de projeto	0-10 pontos

Conhecimentos teóricos do candidato sobre o tema objeto de estudo e das metodologias científicas a serem utilizadas na proposta de projeto	0-25 pontos
Expressão oral de ideias e postura do candidato com relação aos questionamentos da comissão de seleção	0-25 pontos
TOTAL	0-100 pontos